

HALLITA TURISMO E VIAGENS LTDA.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO DEVEDOR NO REGISTRO
PÚBLICO DE EMPRESAS, O ATO CONSTITUTIVO ATUALIZADO E
AS ATAS DE NOMEAÇÃO DOS ATUAIS ADMINISTRADORES**

(Inciso V do art. 51 da Lei 11.101/2005)



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | |
|--|--------------------------------|--|-----------------------------|
| Nome Empresarial: | HALLITA TURISMO E VIAGENS LTDA | | |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 3120256377-0 | 22.631.618/0001-92 | 26/01/1987 | 26/01/1987 |

Endereço Completo:

AVENIDA AFONSO PENA 981 PAVMTO3 EDIF SULACAP - BAIRRO CENTRO CEP 30130-907 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO REGULAMENTADA PELA LEI 11.771 DE 17/09/2008 E A PRESTACAO DE SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO N. 30 DA LEI 11.771 DE 17/09/2008

| | | |
|--|--|---------------------------------------|
| Capital Social: R\$ 925.000,00 NOVECIENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06) | Prazo de Duração INDETERMINADO |
| Capital Integralizado: R\$ 925.000,00 NOVECIENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS | | |

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE | Nome | Tér. Mandato | Participação | Função |
|----------------|-----------------------------|--------------|----------------|---------------|
| 163.104.116-91 | FERNANDO MEIRA RIBEIRO DIAS | xxxxxxx | R\$ xxxxxxx | ADMINISTRADOR |
| 3120870851-6 | HALLITA PARTICIPACOES LTDA | xxxxxxx | R\$ 925.000,00 | SOCIO |

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/03/2021

Número: 8429739

Ato 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

Empresa(s) Antecessora(s)

| Nome Anterior | Nire | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação |
|--|--------------|------------------|----|-------------------------------|
| MASTER TURISMO LTDA | xxxxxxx | 8414552 | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| MASTER CORPORATE-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA | 3120667090-2 | 4309005 | xx | INCORPORACAO |
| MASTER TURISMO BRASIL LTDA | 3120667101-1 | 4309005 | xx | INCORPORACAO |

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000702428 e visualize a certidão)



21/307.404-4



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: HALLITA TURISMO E VIAGENS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

| Nire | CNPJ | Endereço | |
|--------------|--------------------|--|------------------------------|
| 3190280452-4 | 22.631.618/0025-60 | AVENIDA AFONSO PENA, 981, PAVMTO2 30130-907, BELO HORIZONTE/MG | EDIF SULACAP, BAIRRO CENTRO, |
| 3190280453-2 | 22.631.618/0026-40 | RUA HIDRA, 150, SALA 801, BAIRRO SANTA LUCIA, 30360-300, BELO HORIZONTE/MG | |
| xxxxxxx | 22.631.618/0021-36 | SETOR SAS, QUADRA 04, BLOCO A, 30, SALA 314, BAIRRO ASA SUL, 70070-938, BRASILIA/DF | |

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 22 de Março de 2021 09:47


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000702428 e visualize a certidão)



21/307.404-4



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31202563770

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: HALLITA TURISMO E VIAGENS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGE2100220805

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 021 | 1 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| | | | | |
| | | | | |

BELO HORIZONTE

Local

9 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8419670 em 11/03/2021 da Empresa HALLITA TURISMO E VIAGENS LTDA, Nire 31202563770 e protocolo 212804979 - 10/03/2021. Autenticação: F59887509F94B977BBF8906DAF45F848E71DA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C211000646189 e o código de segurança buNi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/280.497-9 | MGE2100220805 | 09/03/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF | Nome |
| 163.104.116-91 | FERNANDO MEIRA RIBEIRO DIAS |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

HALLITA TURISMO E VIAGENS LTDA.

NIRE 312.0256377-0

CNPJ/MF nº 22.631.618/0001-92

PELO presente instrumento, e na melhor forma de direito, **HALLITA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária unipessoal, registrada na JUCEMG sob o NIRE 312.0870851-6, em sessão datada de 08/02/2010, inscrita no CNPJ/MF sob no. 11.533.724/0001-17, com sede à Avenida Afonso Pena, no. 981, 2º. Pavimento do Edifício Sulacap, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.130-907, neste ato representada, de acordo com seus atos constitutivos vigentes, por **FERNANDO MEIRA RIBEIRO DIAS**, português, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/03/1951 em Portugal, portador da Carteira de Identidade no. MG-540.882, expedida pela SSPMG, e inscrito no CPF/MF sob no. 163.104.116-91, com endereço comercial à Avenida Afonso Pena, no. 981, 3º. Pavimento do Edifício Sulacap, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.130-907, titular da **HALLITA TURISMO E VIAGENS LTDA.**, sociedade limitada unipessoal registrada na JUCEMG sob NIRE 312.0256377-0, em sessão datada de 26/01/1987, inscrita no CNPJ sob nº 22.631.618/0001-92, **RESOLVE** alterar seus atos constitutivos vigentes e, ato contínuo, consolidar seu Contrato Social, o que faz mediante as cláusulas que a seguir enuncia:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME DE FANTASIA

A Sociedade denomina-se **HALLITA TURISMO E VIAGENS LTDA.**, usando, em sua matriz, como também estendendo para suas filiais, o nome de fantasia “**VIAGENS MASTER**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão da alteração ora procedida, estendendo o nome de fantasia também para as filiais da empresa, resolve a titular consolidar os atos constitutivos da Sociedade, que passam assim a se enunciar:

Página 1 de 7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8419670 em 11/03/2021 da Empresa HALLITA TURISMO E VIAGENS LTDA, Nire 31202563770 e protocolo 212804979 - 10/03/2021. Autenticação: F59887509F94B977BBF8906DAF45F848E71DA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C211000646189 e o código de segurança buNi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/12

CONTRATO SOCIAL

HALLITA TURISMO E VIAGENS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade denomina-se **HALLITA TURISMO E VIAGENS LTDA.**, usando, tanto na sua matriz como também nas suas filiais, o nome de fantasia “**VIAGENS MASTER**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE E FORO

A **sede social** é à Avenida Afonso Pena, no. 981, 3º. Pavimento do Edifício Sulacap, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.130-907, mantendo o seu foro o dessa Comarca, matrícula 5486 do Cartório do 4º. Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais;

FILIAIS:

(1) Avenida Afonso Pena, no. 981, 2º. Pavimento do Edifício Sulacap, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.130-907, matrícula 1215 do Cartório do 4º. Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, usando o nome de fantasia de “**VIAGENS MASTER**”;

(2) Rua Hidra, no. 150, Sala 801, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.360-300, matrícula 119.806 do 1º. Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, usando o nome de fantasia de “**VIAGENS MASTER**”;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social agência de viagens e turismo, regulamentada pela Lei 11.771, de 17/09/2008, e a prestação de serviços de organização de eventos em conformidade com o artigo no. 30 da Lei 11.771, de 17/09/2008, tendo as filiais o mesmo objeto



social da matriz. Este objetivo social pode ser estendido ou modificado a critério da titular mediante alteração contratual devidamente registrada no Órgão competente;

CLÁUSULA QUARTA: DURAÇÃO E INICIO DE ATIVIDADES

O prazo de duração é por tempo indeterminado, e suas atividades tiveram início em 26/01/1987, podendo extinguir-se pela impossibilidade de se manter ou decisão da titular;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de extinção da mesma, o acervo patrimonial será distribuído entre a titular, cabendo a esta escolher o liquidante;

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de morte, interdição, impedimento ou extinção da titular, os seus herdeiros ou sucessores, a título singular ou universal, sub-rogar-se-ão nos direitos e obrigações patrimoniais do *de cujus*, interditado, impedido ou extinto, podendo estes optar pela cessão de suas quotas, observando-se, no caso, o direito de preempção, o valor e as condições previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de **R\$925.000,00** (Novecentos e vinte e cinco mil reais), dividido em **925.000** (Novecentas e vinte e cinco mil) quotas pelo valor nominal unitário de **R\$ 1,00** (Hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado, de titularidade de:

HALLITA PARTICIPAÇÕES LTDA.:

925.000 (Novecentas e vinte e cinco mil) quotas no valor nominal unitário de R\$1,00 (Hum real), **R\$925.000,00** (Novecentos e vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade da sócia está restrita ao valor de suas quotas, estando totalmente integralizado o capital social.



CLÁUSULA SÉTIMA: DO AUMENTO DE CAPITAL E DIREITO DE PREEMPÇÃO

O Capital Social poderá ser aumentado sempre que necessário, ou por interesse da titular através de subscrição e integralização de novas quotas em bens ou espécie, assim como pela incorporação de reservas livres, na proporção de suas quotas-partes. O aumento de capital só será efetivado por decisão da titular do capital votante, por meio de alteração contratual, levada a registro junto ao Órgão competente;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quando, porém, o aumento em que trata esta cláusula depender de recursos financeiros de cada sócio, terá este o direito de preferência ou preempção para participar do aumento na proporção do valor de sua quota-parte no Capital Social;

I: Não exercendo, qualquer dos sócios, este direito, à parte que lhe caberia no aumento do Capital será distribuída aos demais sócios, preferencialmente na mesma proporção de suas quotas pré-possuídas.

II: Não havendo, também, interesse no exercício do direito de preferência por parte dos sócios remanescentes, poderão, por decisão da titular do capital votante, optar pela oferta para subscrição integral ou parcial de quotas a terceiros.

III: A deliberação sobre a necessidade de aporte de capital nos termos do que dispõe o presente parágrafo, será sempre tomada por decisão da titular do capital votante, devendo vir acompanhada de razões técnicas, firmada por profissional hábil para tal parecer, indicado igualmente por decisão da titular do capital votante.

CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA DE SÓCIOS

Assiste ao sócio a faculdade de se retirar da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de sua quota parte, desde que, 120 (Cento e vinte) dias antes, cientifique aos demais sócios, por escrito, seu interesse de retirar-se.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do reembolso da quota-parte do sócio retirante será encontrado pela divisão do Patrimônio Líquido da Sociedade, apurado em Balanço especialmente levantado para este fim, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da pré-citada cientificação.



PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento dos haveres do sócio retirante far-se-á de acordo com o que for avençado livremente entre as partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As quotas não poderão ser transferidas a terceiros sem prévio e expreso consentimento da titular, que terá peremptoriamente, o direito de preferência. O sobredito consentimento será consignado no próprio instrumento de alteração ou instrumento à parte.

PARÁGRAFO QUARTO: Os sócios remanescentes, na proporção de suas quotas, terão preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio retirante. Se nenhum dos sócios, nem a Sociedade, usarem do direito de preferência que lhes é assegurado, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da comunicação, fica assegurado ao sócio retirante o direito de ceder suas quotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão, depois de registrado no Órgão Competente, como prova plena de alteração de titularidade do Contrato Social, sendo, portanto, ineficaz em relação à Sociedade a feitura de qualquer cessão ou transferência de quotas com infração às regras estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO SOCIAL

A Sociedade é administrada e representada isoladamente pelo administrador não sócio **FERNANDO MEIRA RIBEIRO DIAS**, português, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/03/1951 em Portugal, portador da Carteira de Identidade no. MG-540.882, expedida pela SSPMG, e inscrito no CPF/MF sob no. 163.104.116-91, com endereço comercial à Avenida Afonso Pena, no. 981, 3º. Pavimento do Edifício Sulacap, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.130-907, competindo-lhe o uso da Denominação Social, bem como praticar qualquer ato administrativo no interesse social, representando-a ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, perante as pessoas físicas ou jurídicas, quer sejam públicas ou privadas, inclusive perante estabelecimentos de crédito;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Sociedade poderá ter ainda outros administradores, na forma, mandato e competência que lhes atribuir a Assembleia Geral de Sócios, por decisão da titular do capital, consignando-se em ata as atribuições que venham a ser conferidas, para os efeitos legais.



PARÁGRAFO SEGUNDO: Só será permitido o aval da Sociedade em operações de exclusivo interesse desta, mediante declaração expressa do administrador não sócio **FERNANDO MEIRA RIBEIRO DIAS**, já qualificado, ou simplesmente que o aval contenha a sua assinatura, sendo expressamente vedado o uso da denominação social em negócios de favores ou para terceiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios e/ou administradores que prestarem serviços à Sociedade farão jus a um *quantum* remuneratório, que será, mensalmente, retirado ou acumulado de acordo com a disponibilidade de caixa a título de retirada *pro-labore*. Os valores serão previamente discutidos, aprovados em Assembleia e reajustados sempre que houver interesse ou necessidade, podendo, todavia, ser reduzidos ou extintos por decisão da maioria do capital.

PARÁGRAFO QUARTO: O administrador não sócio **FERNANDO MEIRA RIBEIRO DIAS**, já qualificado, não responderá, no entanto, solidariamente pelas obrigações patrimoniais da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembleia Geral dos Sócios realizar-se-á, ordinariamente, até o último dia do quarto mês subsequente ao encerramento do Exercício, para apreciação e discussão do Balanço Geral, inclusive quanto à destinação dos resultados do Exercício, podendo reunir-se extraordinariamente a qualquer tempo e sempre que houver motivo ou fato relevante de interesse da Sociedade, devendo ser convocada pela titular do capital votante.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que cada quota representará um voto nas deliberações sociais

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício Social coincidirá com o ano civil, quando será levantado o Balanço Geral da Sociedade, cabendo a Assembleia de Sócios a sua aprovação e a indicação do destino a ser dado nos resultados apurados.



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- a) Esta Sociedade poderá se transformar em qualquer outro tipo de Sociedade;
- b) Ficam todas as quotas de compõem, ou que venham a compor, o capital desta sociedade, bem como os seus aquestos, gravadas com cláusula de impenhorabilidade;
- c) Os sócios signatários já qualificados declaram que não incorrem em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a administração da sociedade, estando cientes de que, no caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito o registro deste documento, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos;
- d) Os sócios participam na proporção de suas quotas no capital social, nos lucros e perdas da Sociedade.

E, por estar assim, justa e acordada, firma a titular o presente instrumento em uma única via, assinada digitalmente pelo signatário e que será levada à registro no Órgão competente.

Belo Horizonte, 09 de março de 2021

**HALLITA PARTICIPAÇÕES LTDA. – Titular
(FERNANDO MEIRA RIBEIRO DIAS)**

FERNANDO MEIRA RIBEIRO DIAS – Administrador não sócio





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/280.497-9 | MGE2100220805 | 09/03/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF | Nome |
| 163.104.116-91 | FERNANDO MEIRA RIBEIRO DIAS |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HALLITA TURISMO E VIAGENS LTDA, de NIRE 3120256377-0 e protocolado sob o número 21/280.497-9 em 10/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8419670, em 11/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|-----------------------------|
| CPF | Nome |
| 163.104.116-91 | FERNANDO MEIRA RIBEIRO DIAS |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|-----------------------------|
| CPF | Nome |
| 163.104.116-91 | FERNANDO MEIRA RIBEIRO DIAS |

Belo Horizonte, quinta-feira, 11 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 11/03/2021, às 10:28 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/280.497-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quinta-feira, 11 de março de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8419670 em 11/03/2021 da Empresa HALLITA TURISMO E VIAGENS LTDA, Nire 31202563770 e protocolo 212804979 - 10/03/2021. Autenticação: F59887509F94B977BBF8906DAF45F848E71DA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C211000646189 e o código de segurança buNi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL